

PEDIDO | CGU solicitou ao Ministério da Economia 375 vagas

# CGU: efetivo atingiu menor patamar da história, diz Unacon

De 2009 para cá, efetivo foi reduzido em 30%. Passou de 2.625 para 1.867 servidores



Bráulio Cerqueira diz que entre 40% a 50% dos servidores da ativa da CGU poderão se aposentar

O ministro da Controladoria Geral da União (CGU), Wagner Rosário, já deu declarações de que o órgão deverá receber do Ministério da Economia autorização para abertura de concurso para 375 vagas, sendo 75 para técnico de finanças e controle (nível médio; R\$7.741,31) e 300 para auditor de finanças e controle (nível superior; R\$19.655,06).

Para o presidente do Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle (Unacon Sindical), Bráulio Cerqueira, a contratação de 375 novos servidores seria bastante importante para que a CGU continue atuando firme no combate à corrupção, ainda mais que o último concurso feito pelo órgão foi em 2012, ou seja, há quase uma década.

Bráulio Cerqueira revela que, atualmente, a CGU trabalha com o menor efetivo de sua história. De um total de 5 mil servidores (2 mil técnicos e 3 mil auditores) que o órgão pode ter

em seus quadros, conforme estabelece o Decreto 4321/2002, hoje existem 1.867 na ativa, sendo 1.586 auditores e apenas 281 técnicos.

“Não se deve confundir previsão legal com quantitativo ideal, mas em comparação a 2009, ou seja, em mais de uma década, o número de servidores recuou praticamente 30%, de 2.625 para os atuais 1.867”, afirmou Bráulio Cerqueira, destacando ainda que a situação tende a piorar ainda mais, já que, segundo ele, entre 40% e 50%

dos atuais servidores poderão se aposentar nos próximos anos.

O presidente da Unacon afirmou ainda que o atual efetivo corresponde ao mesmo quantitativo de 2003. “De lá para cá a população brasileira cresceu 16% enquanto o gasto real primário do governo federal aumentou 130%. Ou seja, hoje cada auditor técnico fiscaliza e audita mais do que o dobro de recursos públicos do que em 2003.”

Embora o prejuízo financeiro advindo da defasagem de pessoal seja enorme, o presidente da Unacon diz que não é possível precisá-lo. No entanto, de forma especulativa, exemplificou que o Brasil deixaria de perder muito dinheiro caso o efetivo voltasse ao patamar de 2009, quando havia 2.625 servidores na ativa.

“Se, por simplificação, assumirmos que R\$1 de investimento na CGU signifique um retorno de R\$10 aos cofres públicos, se a reposição de pessoal nos levasse de volta ao quantitativo de 2009 o governo federal estaria recuperando cerca de R\$ 2 bilhões a mais por ano graças às ações da CGU.”

Veja a seguir a entrevista com o presidente da Unacon:

## FOLHA DIRIGIDA - COMO A UNACON SINDICAL RECEBE A NOTÍCIA DE QUE A CGU ENCAMINHOU PEDIDO DE CONCURSO PARA 375 VAGAS, SENDO 75 PARA TÉCNICO E 300 PARA ANALISTA?

Bráulio Cerqueira - De forma positiva, sem dúvida. Ocorre que a CGU, como muitos órgãos do governo federal que vêm sofrendo com congelamento de concursos e salários (exceto militares), todos os anos vem pleiteando reposição de pessoal sem sucesso. As dificuldades remontam ao dogmatismo fiscal em voga e a uma visão minimalista do Estado desconectada das necessidades do país. O fato concreto é que hoje, a despeito da estagnação econômica, o gasto com servidor civil é inferior em % do PIB ao de 20 anos atrás, e o quantitativo de pessoal do governo federal é menor do que o de 1991.

## CONSIDERA ESSE QUANTITATIVO ADEQUADO PARA O MOMENTO, DENTRO DO ATUAL CENÁRIO DE AJUSTES FISCAL PELA QUAL PASSA O PAÍS?

Contratar 375 auditores e técnicos federais de finanças e controle nesse momento seria importante, ainda mais tendo em conta que desde 2012 não há concurso para a CGU. Sobre a questão fiscal, é preciso abandonar a miopia atual, como aliás já está ocorrendo no mundo todo em meio à pandemia. Gasto do governo não é só custo, é mais serviço para a população, é renda do setor privado e é também receita pública. Na CGU, cada real investido volta em montante maior para a população na forma de políticas públicas mais bem geridas e de menores desvios de recursos para finalidades pouco republicanas.

## A UNACON ESTÁ OTIMISTA QUE O CONCURSO SERÁ AUTORIZADO? QUAL A IMPORTÂNCIA DESSA SELEÇÃO PARA A CGU?

O pedido foi feito e há chance de ser acolhido em função do trabalho de excelência realizado no órgão. Mas o passado recente não autoriza otimismo. A instituição e nós, representantes dos servidores, estamos trabalhando para sensibilizar o Ministério da Economia, a Casa Civil e, mais amplamente, a sociedade.

## COMO A FALTA DE PESSOAL AFETA O BOM FUNCIONAMENTO DA CGU E IMPACTA A SOCIEDADE BRASILEIRA? O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODO O PAÍS ESTÁ PREJUDICADO? O PAÍS NÃO CONSEGUE ATINGIR ÍNDICES SATISFATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA COM OS GASTOS PÚBLICOS FEDERAL DEVIDO AO DÉFICIT?

A CGU responde pela defesa do patrimônio público e pelo incremento da transparência na gestão por meio de ações de auditoria pública, correição, ouvidoria e prevenção e combate à corrupção. É órgão com atribuições republicanas de Estado, não de governo. Nesse contexto, é claro que a defasagem de pessoal prejudica o interesse público. E há também uma outra consequência do déficit de pessoal, relacionada à piora das condições de trabalho de servidores sobrecarregados e mais sujeitos a stress de todo tipo.

## DE UM TOTAL DE 5 MIL SERVIDORES QUE A CGU PODE TER EM SEUS QUADROS, CONFORME ESTABELECE O DECRETO 4321/2002, APENAS CERCA DE 1.600 ESTÃO PREENCHIDOS, SENDO EM TORNO DE 200 DE TÉCNICO E 1.500 DE ANALISTA. É ESSA MESMO A DEFASAGEM? É POSSÍVEL MENSURAR FINANCEIRAMENTE QUANTO O PAÍS PERDE POR TER UMA DEFASAGEM TÃO GRANDE DE PESSOAL?

Hoje a CGU conta com 1.867 servidores da carreira de finanças e controle, sendo 1.586 auditores e apenas 281 técnicos. Isso corresponde a tão somente 37% da previsão legal do Decreto 4.321/2002, que divide o quantitativo em 3 mil auditores e 2 mil técnicos. Não se deve confundir previsão legal com quantitativo ideal, mas em comparação a 2009, ou seja, em mais de uma década, o número de servidores recuou praticamente 30%, de 2.625 para os atuais 1.867. Repare que entre 2003 e 2019 as atividades de correição do governo federal levaram ao desligamento de mais de 8 mil servidores por corrupção e outros fatores. A fiscalização, a prevenção e combate à corrupção e a implementação de acordos de leniência pela CGU devolveram dezenas de bilhões de reais aos cofres públicos neste período. Evidentemente isso se deveu ao trabalho de auditores e técnicos federais de finanças e controle bem qualificados e adequadamente remunerados. Não é possível precisar os prejuízos financeiros advindos da defasagem de pessoal, o que não impede de especular a respeito. Se, por simplificação, assumirmos que R\$1 de investimento na CGU signifique um retorno de R\$10 aos cofres públicos, se a reposição de pessoal nos levasse de volta ao quantitativo de 2009 o governo federal estaria recuperando cerca de R\$ 2 bilhões a mais por ano graças às ações da CGU.

## HISTORICAMENTE, ESSE É O MENOR EFETIVO DA HISTÓRIA DA CGU?

Os atuais 1.867 servidores da CGU correspondem ao mesmo quantitativo observado em 2003 e, desde então, ao menor número de servidores da série histórica. De lá para cá a população brasileira cresceu 16% enquanto o gasto real primário do governo federal aumentou 130%. Ou seja, hoje cada auditor e técnico fiscaliza e audita mais do que o dobro de recursos públicos do que em 2003.

## DO ATUAL QUADRO DE APROXIMADAMENTE 1.800 SERVIDORES NA ATIVA, HÁ UM PERCENTUAL ELEVADO DE PESSOAL EM CONDIÇÕES DE SE APOSENTAR A CURTO OU MÉDIO PRAZOS, O QUE CONTRIBUIRIA PARA REDUZIR AINDA MAIS O EFETIVO?

Sim. Hoje, em torno de 20% dos servidores federais já estão em condições de requerer aposentadoria, mas permanecem em atividade por conta do abono de permanência. Além disso, de acordo com o Ministério da Economia, um de cada seis servidores do governo federal adquirirá condições de se aposentar até 2025. Na CGU, sem concurso desde 2012, possivelmente o quadro é mais grave, ou seja, o órgão poderá perder entre 40% e 50% do pessoal por aposentadoria nos próximos anos.

## O SENHOR JÁ TEVE A OPORTUNIDADE DE CONVERSAR COM O PRESIDENTE BOLSONARO E/OU COM O MINISTRO WAGNER ROSÁRIO, EM TORNO DA IMPORTÂNCIA DOS CONCURSOS SEREM AUTORIZADOS? CASO POSITIVO, O QUE LHE FOI DITO? CASO NEGATIVO, ESTÁ NA PAUTA DA UNACON REALIZAR UMA REUNIÃO COM AMBOS?

Conversamos com o ministro Wagner Rosário, que sempre recebe e dialoga em alto nível com o Unacon Sindical e com o corpo funcional da CGU. O ministro, servidor da carreira de finanças e controle, tem plena consciência da importância dos concursos para a CGU e para a integridade do gasto público e das entregas à população.

## ENTÃO, NA SUA VISÃO, O MINISTRO WAGNER ROSÁRIO ESTÁ SE EMPENHANDO JUNTO AO GOVERNO PARA QUE A CGU TENHA O CONCURSO AUTORIZADO?

Sim, com certeza. O empenho do ministro por novo concurso vem desde que assumiu a direção da CGU em 2017, mas este período veio acompanhado de uma visão estreita do governo sobre as finanças públicas e minimalista do próprio Estado, visão esta que se sobrepôs às necessidades reais da gestão.

## A MAIOR NECESSIDADE DE PESSOAL CONCENTRA-SE EM BRASÍLIA? EM QUAIS OUTRAS LOCALIDADES HÁ ACENTUADA CARÊNCIA DE PESSOAL?

A CGU está em Brasília e nos 26 Estados da federação e as necessidades de pessoal não são uniformes. De modo a valorizar as unidades regionais, algumas das atividades centrais do órgão têm sido deslocadas para diferentes estados com bons resultados em termos de fixação e valorização de servidores espalhados pelo país.

## ALÉM DE CONCURSOS PÚBLICO, QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES DA UNACON SINDICAL JUNTO À GESTÃO DA CGU?

Além do concurso público, de imediato importa resistir à reforma administrativa, que coloca em xeque o serviço público como o conhecemos com recrutamento impessoal via concursos e estabilidade, não como privilégio, mas como instrumento de defesa do interesse público contra ingerências de toda ordem. A importância desta pauta é maior ainda em órgãos como a CGU e o Tesouro Nacional, com atribuições típicas de Estado e gestores da carreira de finanças e controle. Outra reivindicação comum ao funcionalismo civil federal é a reposição do poder de compra dos salários, defasados por conta da aceleração da inflação e do congelamento nominal desde janeiro de 2019. O teto de gastos federal, que comprime o gasto público essencial e social em detrimento das necessidades da população, dificulta a reposição, mas não a impede (ainda) em absoluto. Como a inflação de 12 meses que corrige a despesa para 2022 ficará entre 7% ou 9%, haverá algum espaço para reversão parcial das perdas. Também estamos trabalhando no aperfeiçoamento e ajustes necessários ao trabalho remoto. A CGU antes da pandemia já era referência nesta modalidade de gestão de jornada e, principalmente, das entregas na Esplanada, e reforçou isso em meio à crise sanitária colocando prontamente 100% dos servidores no trabalho à distância. A volta paulatina e cuidadosa ao trabalho presencial se dará quando as condições de saúde permitirem, mas o mundo do trabalho, inclusive da auditoria, não será o mesmo, e contamos com o órgão para as necessárias readaptações, inclusive no que tange à capacitação.

CONCORRÊNCIA | São 13.958 inscritos para 63 vagas imediatas

# UFF: locais das prova serão divulgados a partir de agosto

Provas ocorrerão nos dias 5 (níveis médio e médio/técnico) e 26 (superior) de setembro

Os candidatos a cargos dos níveis médio e médio/técnico do concurso da Universidade Federal Fluminense (UFF), que farão prova no dia 5 de setembro, poderão consultar no site da Coseac (organizadora), a partir de 24 de agosto, os cartões de confirmação de inscrição (CCI), que informarão sobre os locais de avaliação.

Já o CCI dos inscritos para cargos de nível superior, cujas provas estão programadas para 26 de setembro, poderão ser consultados a partir do dia 14 do mesmo mês, também pelo

site da Coseac. Todas as avaliações ocorrerão das 9h às 13h. Os portões dos locais de prova serão abertos às 8h e fechados às 8h40.

As provas objetivas serão compostas por 65 questões, distribuídas da seguinte maneira: 15 de Português, 15 de Noções Básicas de Administração Pública e 35 de Conhecimentos Específicos. Segundo o edital de abertura, para ser aprovado será necessário obter o mínimo de oito pontos em Língua Portuguesa, oito em Noções Básicas de Administração Pública e 35 de Conhecimentos Específicos.

Osgabaritos serão divulgados no site da Coseac no mesmo dia de aplicação das provas. Já os recursos serão aceitos até o dia 6 de setembro, no caso dos can-

didatos a cargos dos níveis médio e médio/técnico, e até o dia 27, para os concorrentes e funções de nível superior.

Os candidatos ao cargo de técnico de laboratório/área anatomia e necropsia serão ainda submetidos a provas práticas, que foram reagendadas para o período de 20 a 24 de outubro. O concurso da UFF, que reúne 13.958 candidatos, visa ao preenchimento inicial de 63 vagas em diversos cargos dos níveis médio, médio/técnico e superior, além de cadastro de reserva. Somente para assistente em administração são 8.114 inscritos.

**SERVIÇO**  
Cronograma completo e cartão:  
www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020/

## Ficha de Exercícios

Candidatos a assistente em administração do concurso da UFF podem conferir mais um teste

### ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DA UFF

# Assistente: resolva teste especial

O professor Rodrigo Janiques, da Degrau Cultural, preparou teste de Administração Pública para ajudar na preparação dos candidatos a assistente em administração da UFF. Ao terminar o exercício, consulte os gabaritos comentados:

#### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 O vereador João nomeou sua filha Maria, pessoa sem qualquer qualificação profissional ou experiência na área, para exercer o cargo em comissão de assessor parlamentar em seu gabinete. A Promotoria de Tutela Coletiva da Cidadania local instaurou inquérito civil e confirmou a ilegalidade na conduta do vereador por ofensa direta ao princípio constitucional expresso da administração pública da: (a) especialidade, pois Maria não detém conhecimento para exercer a função pública; (b) transcendência, que proíbe a nomeação de parentes até o terceiro grau para exercer qualquer cargo público; (c) autotutela, eis que o sistema de controle externo deve levar o Executivo municipal a anular o ato de nomeação de Maria; (d) impessoalidade, diante do nepotismo decorrente da clara intenção de beneficiar determinada pessoa;

2 Próximo do término da construção de um túnel que passa sob um morro onde existe uma grande comunidade, os peritos verificam que, em função do peso das casas, a construção desabaria.

O governador do Estado, tomando ciência do fato, decide realizar a desapropriação de 100 casas que se localizam na encosta do morro, mesmo sofrendo duras críticas de grupos da população.

Ao agir, pautando-se nos princípios da Administração Pública, o governador teve a sua decisão motivada, especificamente, pelo princípio (a) da autotutela. (b) da legalidade. (c) da especialidade. (d) da supremacia do interesse público sobre o privado.

3 Considerando a definição de servidor público estabelecida pelo art. 2º da Lei 8.112/90, qual seja, “Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público”, assinale a alternativa que contemple somente órgãos ou entidades dotados de um quadro de servidores públicos. (a) Câmara dos Deputados e Empresa Pública X. (b) Concessionária de Serviço Público Y e Sociedade de Economia Mista Z. (c) Senado Federal e Empresa Pública X. (d) Autarquia B e Supremo Tribunal Federal.

4 Além do vencimento, o servidor público poderá receber vantagens. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias, que são vantagens denominadas de: (a) gratificações. (b) adicionais. (c) indenizações. (d) ajuda de custos

5 Pedro, servidor público do Município Beta, foi acusado, pelo referido Município, de ter violado o seu dever legal de sigilo. O polo passivo da relação processual foi igualmente ocupado por José, particular que o teria auxiliado e se beneficiado da quebra de sigilo. O Juiz de Direito, ao proferir a sua sentença, decidiu inexistir qualquer prova de que Pedro praticara o ato ilícito. Por outro lado, as provas em relação a José eram irrefutáveis, pois ele efetivamente teve acesso à informação sigilosa.

Considerando que a sentença foi proferida no âmbito de uma ação civil por ato de improbidade administrativa, o Juiz de Direito deve:

(a) absolver Pedro e condenar José; (b) condenar Pedro e absolver José; (c) absolver Pedro e José; (d) condenar Pedro e José;

6 A aprovação da Lei de Acesso à Informação LAI (Lei nº 12.527/2011) trouxe disposições para garantir à sociedade o acesso à informação pública previsto na Constituição da República de 1988. A Lei estabelece algumas qualidades que devem caracterizar a informação pública.

Uma dessas é a autenticidade, que se refere à qualidade da informação:

(a) que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados; (b) que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema; (c) não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino; coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

7 A respeito da ação de habeas corpus, assinale a afirmativa incorreta.

(a) Pode ser impetrado por estrangeiro residente no país. (b) É cabível contra punição disciplinar militar imposta por autoridade incompetente. (c) Não é meio hábil para controle concreto de constitucionalidade. (d) A Constituição assegura a gratuidade para seu ajuizamento.

8 Luca nasceu em território brasileiro. Seus pais tinham nacionalidade italiana e, na ocasião, estavam a serviço de uma conhecida indústria de automóvel com sede na Itália.

Logo após o nascimento, Luca retornou para a Itália. Após completar dezoito anos de idade, decidiu viver na República Federativa do Brasil e seguir carreira pública.

À luz da sistemática constitucional afeta à nacionalidade, é correto afirmar que Luca

(a) não é brasileiro, pois é filho de pais italianos; logo, para candidatar-se a um cargo eletivo, deveria naturalizar-se. (b) é brasileiro nato, por ter nascido no território brasileiro, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo. (c) é brasileiro nato, desde que não tenha sido registrado na Itália, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo. (d) é brasileiro nato, desde que optante pela nacionalidade brasileira, podendo candidatar-se a qualquer cargo eletivo.

9 Em determinado Estado da Federação, foi promulgada a Lei nº XX/2017, dispondo que a remuneração devida aos ocupantes do cargo de provimento efetivo A, vinculado ao Poder Executivo, seria reajustada pelo mesmo índice aplicado no reajuste da remuneração dos ocupantes do cargo B, vinculado ao Poder Judiciário.

A técnica de reajuste adotada na referida Lei é:

(a) incorreta, pois é vedada a técnica de reajuste que vincula os cargos A e B; (b) correta, pois a técnica de remissão adotada pela lei é um modo de preservar a igualdade; (c) correta, desde que os cargos A e B tenham atribuições e requisitos de escolaridade semelhantes;

(c) correta, desde que os cargos A e B estejam inseridos na estrutura do mesmo Estado da Federação;

10 Em relação aos mecanismos federativos de integração e de cooperação, assinale a afirmativa correta.

(a) As regiões são pessoas jurídicas de direito público interno, formadas no âmbito da União. (b) Dentre os incentivos regionais, devem estar compreendidos juros favorecidos para o financiamento de atividades prioritárias. (c) A definição das condições para a integração das regiões em desenvolvimento é realizada integralmente pelo Poder Executivo. (d) As condições para integração de regiões em desenvolvimento são da alçada exclusiva do Poder Executivo.

#### GABARITO COMENTADO

1 Letra D A questão exige conhecimento acerca do princípio da impessoalidade.

Nesse sentido, o princípio da impessoalidade traz dois vetores de observância obrigatória.

O primeiro diz respeito à exigência de que a Administração Pública deve ser impessoal e isonômica em suas relações com os particulares, ou seja, não é possível que se diferencie particulares que se encontram em situação idêntica, salvo os casos previstos expressamente na Constituição e na lei.

O segundo consiste na proibição de utilização da máquina pública como forma de autopromoção do agente público. Tal disposição está prevista no art. 37, §1º da CF/88, senão vejamos: Art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

2 Letra D Realmente, no caso trazido pelo enunciado o governador agiu com base no princípio da supremacia do interesse público sobre o privado. Isso porque o perigo de desabamento toda a coletividade estaria em perigo, a qual deve ser preservada mesmo que um grupo de pessoas seja prejudicada.

3 Letra D Aqui, de fato, encontra-se um órgão da administração direta (STF) e uma pessoa de direito público integrante da administração indireta (autarquia). De tal forma, acertada esta opção.

4 Letra C A questão versa sobre a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Nesse contexto, a diária é uma compensação pelos custos de deslocamento EVENTUAIS ou TRANSITÓRIOS para fora da sede de lotação, com a finalidade indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

5 Letra C Precisamos saber se o terceiro pode ser sujeito ativo da improbidade isoladamente, afinal o Juiz absolveu o agente público, e este sai do polo passivo da ação.

Vejamos o precedente do STJ sobre o tema: STJ – REsp 1155992/MA

“1. Os arts. 1.º e 3.º da Lei 8.429/1992 são expressos ao prever a responsabilização de todos, agentes públicos ou não, que induzam ou concorram para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficiem sob qualquer forma, direta ou indireta.

2. Não figurando no polo passivo qualquer agente público, não há como o particular figurar sozinho como réu em Ação de Improbidade Administrativa.

3. Nesse quadro legal, não se abre ao Parquet a via da Lei da Improbidade Administrativa. Resta-lhe, diante dos fortes indícios de fraude nos negócios jurídicos da empresa com a Administração Federal, ingressar com Ação Civil Pública comum, visando ao ressarcimento dos eventuais prejuízos causados ao patrimônio público, tanto mais porque o STJ tem jurisprudência pacífica sobre a imprescritibilidade desse tipo de dano.”

Logo, não havendo o agente público, não há outra saída a não ser absolver o particular. Mas só um detalhe! É absolvido da ação de improbidade, ok!

6 Letra B Conceito de autenticidade

Qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.

7 Letra C

O habeas corpus é o remédio constitucional utilizado contra ilegalidade ou abuso de poder relacionado ao direito de locomoção - direito de ir, vir e permanecer (CF, art. 5º, LXVIII):

LXVIII - conceder-se-á “habeas corpus” sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

O habeas corpus pode ser utilizado para o controle concreto de constitucionalidade, assim como o mandado de segurança e a ação civil pública. Esse controle deverá ser feito de forma INCIDENTAL. Isso significa que seja em habeas corpus, mandado de segurança ou ação civil pública ou coletiva, seguindo o magistério do Ministro Luis Roberto Barroso, é perfeitamente possível exercer o controle incidental de constitucionalidade, certo que em tal hipótese a validade ou invalidade da norma figura como causa de pedir e não como pedido. É indiferente, para tal fim, a natureza do direito tutelado – se individual homogêneo, difuso ou coletivo –, bastando que o juízo de constitucionalidade constitua antecedente lógico e necessário à decisão de mérito.

8 Letra B

Aplica-se ao caso o princípio do jus solli, estampado no art. 12, I, “a”, da Constituição Federal, já que os pais de Luca não estavam a serviço do governo italiano:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

Não importa se seus pais estavam a serviço da Fiat, da Ferrari ou outra grande empresa italiana, pois o que afasta o critério do ius solli para aquisição da nacionalidade brasileira originária é o fato de estar em missão oficial a serviço do País de origem dos genitores. No caso em questão, estavam os pais estavam visitando o Brasil a negócios, portanto Luca é brasileiro nato. Isso não impede que a legislação italiana reconheça igualmente a nacionalidade originária daquele País, em virtude do critério do jus sanguinis.